



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

INDICAÇÃO Nº 022/2019

AUTOR: Eluir Cavassin.

“Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de criação de Lei Municipal que “Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA e o dever de inserção do símbolo mundial da conscientização do autista nas placas de atendimento prioritário de estabelecimentos públicos e privados, no município em Ipiranga do Norte/MT.”

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica Municipal, requeiro a mesa, ouvido o soberano plenário, que a expediente indicatória seja enviada ao órgão competente para concretização desta medida.

JUSTIFICATIVA

- Esta indicação dá-se pelo fato da preocupação com os portadores de Autismo, acima de tudo, é uma forma de ampliar a consciência da população sobre o autismo. Muitos estabelecimentos não reconhecem o autista como um portador de deficiência e os acompanhantes destas pessoas não sabem que são merecedoras do direito de integrar filas preferenciais. Com a sinalização disponível, fica assegurado o respeito e o tratamento adequado para eles.

As peças de um quebra-cabeça, que são o símbolo mundial do autismo, podem fazer parte das placas de atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados, ao lado das indicações para deficientes físicos, gestantes, mães com crianças de colo e idosos. A medida, adotada em várias cidades e Estados do Brasil. Esta indicação foi estabelecido em consonância com a legislação que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme a Lei Federal 12.764/2012 e o Decreto 8.368/2014. Se for aprovado, estabelecimentos como bancos, farmácias, além de órgãos públicos, serão obrigados a incluir o símbolo nas placas. Elas também deverão ter informações sobre o autismo e frases que tirem dúvidas e expliquem os direitos dos pacientes com TEA.

Por tudo o que foi consignado e pela expressiva importância desta indicação, solicitamos atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 28 de Fevereiro de 2019.

Eluir Cavassin
VEREADOR